



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR

PORTARIA Nº 029/2025 – DEPPEN/GAB

Súmula: Institui o Programa de Atenção à Saúde do Servidor da Polícia Penal do Paraná (PASSPP) e estabelece o fluxo de encaminhamento ao Programa PRUMOS.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, considerando o contido no Protocolo 22.095.746-2 e considerando:

A política organizacional e a reestruturação do Departamento de Polícia Penal;

A Lei Federal nº 13.756/2018 e a Portaria nº 790/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, quanto ao Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública;

A Resolução nº 01/2016 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPC), que aprova as diretrizes nacionais para a criação, implantação e manutenção de programas de atenção à saúde e qualidade de vida dos servidores em serviços penais;

O Decreto Estadual nº 6.297/2020, que dispõe sobre o Programa de Saúde Mental aos Profissionais da Segurança Pública do Estado do Paraná;

A Portaria nº 55/2020-DEPPEN, que regulamenta os procedimentos em casos de ameaças a servidores e seus familiares,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Programa de Atenção à Saúde do Servidor da Polícia Penal (PASSPP), com a finalidade de acolher, acompanhar e promover o bem-estar e da qualidade de vida dos servidores do Departamento de Polícia Penal do Paraná (DEPPEN), com os seguintes objetivos:

I - Receber demandas de Saúde Ocupacional e propor encaminhamentos à rede de saúde pública;

II - Captar parcerias com instituições públicas e privadas;

III - Compilar dados sobre a saúde ocupacional dos servidores;

IV - Participar de eventos e grupos sobre a temática;

V - Viabilizar atendimentos de emergência clínica ou psicológica;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

- VI** - Elaborar campanhas e materiais informacionais;
- VII** - Gerar documentos e fluxos de trabalho para a gestão do DEPPEN;
- VIII** - Propor projetos de valorização dos servidores;
- IX** - Promover a capacitação de pontos focais em saúde do servidor nas Coordenações Regionais;
- X** - Divulgar ações e elaborar relatórios;
- XI** - Desenvolver banco de dados de óbitos de servidores, com informações detalhadas sobre a causa, para políticas eficazes de saúde e segurança;
- XII** - Encaminhar servidores para avaliação de capacidade laboral/psicológica pela Perícia Médica do Estado, em casos de recolhimento preventivo de arma institucional, conforme o Decreto Federal nº 11.615/2023 e a Portaria DEPPEN nº. 037, de 2024.
- Art. 2º.** Estabelecer o fluxo de encaminhamento do servidor ao Programa PRUMOS, na seguinte forma:
- I** - Instruir o e-Protocolo na Central de Recursos Humanos da respectiva Coordenação Regional, com ofício da Direção da Unidade, dossiê histórico funcional do servidor, contato, CPF, endereço completo com CEP, relação de dependentes e outros documentos;
- II** - Encaminhar o protocolo ao PASSPP (DEP/SAUDESERVIDOR), que registrará a demanda, encaminhará para atendimento na Regional ou cidade mais próxima e acompanhará a priorização;
- III** - Orientar os profissionais de segurança e dependentes, quanto à observância aos deveres durante o atendimento, na forma da Resolução SESP nº 026, de 2025, em especial:
- Ser respeitoso com o profissional que está lhe prestando atendimento;
 - Comparecer nos horários agendados com pelo menos 10 minutos de antecedência, a fim de cumprir os trâmites de guarda de seus objetos pessoais;
 - Acondicionar seus objetos pessoais de grande volume, sua arma de fogo e munições em local apropriado, não podendo efetuar a consulta portando arma de fogo;
 - Quando de serviço, não comparecer ao local de atendimento com armas portáteis.
- IV** - O profissional do CAP ou SAP informará o agendamento ao servidor;
- V** - Se observado falta de condição psicológica para manuseio de arma de fogo, o profissional solicitará ao PASSPP o encaminhamento do servidor à Perícia Médica do Estado;
- VI** - Em caso de "inaptdão" pela junta médica, a chefia imediata recolherá o armamento institucional e particular;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR

VII - Servidor que se recusar a firmar ciência dos encaminhamentos deverá se apresentar ao PASSPP para verificações e, se necessário, será encaminhado à Corregedoria-Geral da Polícia Penal, conforme o art. 295 da Lei nº 6.174, de 1970.

Parágrafo único. Para os servidores lotados na Sede do DEPPEN, Corregedoria e ESPEN, o procedimento inicial estabelecido no inc. I deste artigo será encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º. O servidor, se convocado, deverá comparecer na data, horário e local designados para avaliação, conforme o art. 279, XV da Lei nº 6.174, de 1970.

Parágrafo único. O não comparecimento será relatado ao PASSPP, que providenciará o encaminhamento à Central de RH e/ou à Corregedoria, se necessário, conforme o art. 295 da Lei nº 6.174, de 1970, garantindo o devido processo legal.

Art. 4º. Os profissionais envolvidos deverão observar o dever de sigilo, na forma do art. 279, XII da Lei nº 6.174, de 1970.

Art. 5º. As avaliações desenvolvidas serão protegidas pelo sigilo profissional.

Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção-Geral da Polícia Penal do Paraná.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º. Revogam-se as Portarias nº 001, de 2021 e nº 047, de 2021.

Curitiba, 17 de março de 2025.

(datado e assinado eletronicamente)

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



ePROCOLO



Documento: **Portaria29PASSP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 17/03/2025 15:40 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **22.095.746-2** por: **Gisely Milhao** em: 17/03/2025 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b1b4b4967080fc2735e3db8669827d6a.